

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 640/2026

AUTORES:DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

INSTITUI O DIA DO PSICOPEDAGOGO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE NOVEMBRO, INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 640/2026

Institui o Dia do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 1º Institui o Dia do Psicopedagogo, no Estado do Paraná, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de novembro.

Parágrafo único: A data descrita no caput passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 2º O Dia do Psicopedagogo tem como objetivo reconhecer e valorizar os profissionais da psicopedagogia.

Art. 3º Anualmente, na semana que compreende o dia 12 de novembro, o Poder Público poderá promover ações, eventos, campanhas e atividades de valorização dos profissionais da psicopedagogia, diretamente ou em parceria com instituições públicas e privadas, entidades representativas, organizações da sociedade civil e profissionais da área.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo instituir o Dia do Psicopedagogo, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Paraná, com a finalidade de reconhecer e valorizar os profissionais da psicopedagogia.

A escolha da data – 12 de novembro - é uma homenagem à fundação da Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPp), entidade que historicamente lidera a difusão, o fortalecimento e o desenvolvimento científico da psicopedagogia em todo o território nacional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A Psicopedagogia constitui uma área interdisciplinar indispensável, que articula conhecimentos da pedagogia, psicologia, neurociência e outras ciências humanas para a compreensão profunda dos processos de aprendizagem. O psicopedagogo desempenha um papel estratégico ao atuar na prevenção, identificação e intervenção de dificuldades e transtornos que impactam o desenvolvimento cognitivo e emocional de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Em um cenário educacional cada vez mais complexo, marcado pela necessidade de inclusão escolar, pelo respeito à diversidade das formas de aprender e pelo desafio da equidade educacional, a atuação do psicopedagogo torna-se essencial. Este profissional não apenas auxilia na superação de barreiras pedagógicas, mas atua diretamente no fortalecimento da autoestima, da autonomia e do desenvolvimento integral do sujeito, garantindo que o direito à aprendizagem seja efetivamente assegurado a todos.

Apesar da importância social de suas funções, a categoria ainda enfrenta desafios significativos, que passam pela necessidade de maior visibilidade e valorização profissional.

A instituição desta data no calendário oficial do Estado possui, portanto, um importante caráter simbólico e político. Ela reafirma o compromisso do Poder Público com a ciência da educação e com a prática psicopedagógica como ferramentas de transformação social.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente proposição.

Curitiba, 13 de julho de 2026.

GUGU BUENO

DEPUTADO ESTADUAL



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 13/07/2026, às 14:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **640** e o
código CRC **1A7F8C3B9A6D2FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5928/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 14 de julho de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 640/2026**.

Denise Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2026, às 10:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5928** e o código CRC **1C7E8E4F0F3F5FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5997/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 14/07/2026, às 17:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **5997** e o
código CRC **1E7E8E4D0B6B0AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2472/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/07/2026, às 17:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2472** e o
código CRC **1C7F8E4B0F6D0DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6440/2026

Informo que o Projeto de Lei nº 659/2026, de autoria do Deputado Samuel Dantas, foi anexado ao Projeto de Lei nº 640/2026, de autoria do Deputado Gugu Bueno, conforme o art. 158 do Regimento Interno e determinação da Presidência da Assembleia Legislativa por meio do despacho nº 629/2026.

Curitiba, 3 de agosto de 2026.

Pedro Dutra Bolfoni
Mat. 1041289



PEDRO DUTRA BOLFONI

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2026, às 10:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6440** e o código CRC **1E7A8F5C7E6A4FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

COMUNICADO Nº 1551197/2026 - 1551197 - DL

Em 03 de agosto de 2026.

Informo que o Projeto de Lei nº 659/2026, de autoria do Deputado Samuel Dantas, foi anexado ao Projeto de Lei nº 640/2026, de autoria do Deputado Gugu Bueno, conforme o art. 158 do Regimento Interno e determinação da Presidência da Assembleia Legislativa por meio do despacho nº 629/2026.

Em obediência ao §1º do art. 158 do Regimento Interno, a decisão de anexação deve ser comunicada aos deputados autores de cada proposição, que poderão, desde que assinem conjuntamente, encaminhar substitutivo geral à proposição mais antiga, o que implicará a coautoria na proposição mais antiga e o arquivamento da proposição mais recente.

Dessa forma, encaminhe-se aos gabinetes dos Deputados autores.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo**, em 03/08/2026, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1551197** e o código CRC **AA8D9B72**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6465/2026

Informo que os autores dos Projetos de Lei anexados foram comunicados por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI nº 14359-50.2026.

Curitiba, 3 de agosto de 2026.

Pedro Dutra Bolfoni
Mat. 1041289



PEDRO DUTRA BOLFONI

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2026, às 13:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6465** e o código CRC **1E7A8C5E7C7C4BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2703/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2026, às 14:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2703** e o
código CRC **1D7A8E5D7A7E4EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 946/2026

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 640/2026

PL Nº 640/2026

AUTORIA: DEPUTADO GUGU BUENO

Institui o Dia do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Paraná.

PREÂMBULO

O Projeto de Lei nº 640/2026 de autoria do Deputado Gugu Bueno, propõe a criação do Dia do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Paraná.

A escolha da data – 12 de novembro - é uma homenagem à fundação da Associação Brasileira de Psicopedagogia (ABPp), entidade que historicamente lidera a difusão, o fortalecimento e o desenvolvimento científico da psicopedagogia em todo o território nacional.

A Psicopedagogia constitui uma área interdisciplinar indispensável, que articula conhecimentos da pedagogia, psicologia, neurociência e outras ciências humanas para a compreensão profunda dos processos de aprendizagem. O psicopedagogo desempenha um papel estratégico ao atuar na prevenção, identificação e intervenção de dificuldades e transtornos que impactam o desenvolvimento cognitivo e emocional de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Em um cenário educacional cada vez mais complexo, marcado pela necessidade de inclusão escolar, pelo respeito à diversidade das formas de aprender e pelo desafio da equidade educacional, a atuação do psicopedagogo torna-se essencial. Este profissional não apenas auxilia na superação de barreiras pedagógicas, mas atua diretamente no fortalecimento da autoestima, da autonomia e do desenvolvimento integral do sujeito, garantindo que o direito à aprendizagem seja efetivamente assegurado a todos.

Apesar da importância social de suas funções, a categoria ainda enfrenta desafios significativos, que passam pela necessidade de maior visibilidade e valorização profissional.

A instituição desta data no calendário oficial do Estado possui, portanto, um importante caráter simbólico e político. Ela reafirma o compromisso do Poder Público com a ciência da educação e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

com a prática psicopedagógica como ferramentas de transformação social.

FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que o art. 41 do Regimento interno desta Casa, atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

A matéria insere-se na competência legislativa concorrente dos Estados para legislar sobre produção, consumo e desenvolvimento econômico, conforme o art. 24 da Constituição Federal.

Ademais, trata-se de norma de interesse predominantemente estadual, voltada à valorização de atividade econômica relevante no Paraná, não havendo afronta à competência privativa da União.

No âmbito estadual, a iniciativa encontra respaldo na competência da Assembleia Legislativa para legislar sobre matérias de interesse regional.

Não se verifica vício de iniciativa, uma vez que o projeto não trata de matéria reservada ao Chefe do Poder Executivo.

A proposição não cria, estrutura ou altera órgãos da administração pública, tampouco impõe obrigações diretas ao Executivo que impliquem aumento de despesa obrigatória, limitando-se a instituir data comemorativa e autorizar a realização de eventos de forma facultativa.

O projeto observa os princípios constitucionais, especialmente, a valorização do trabalho e da atividade econômica (art. 170 da CF);

A instituição de datas comemorativas é prática legislativa consolidada e admitida, desde que não implique imposições desproporcionais ou criação de despesas obrigatórias o que não ocorre no presente caso.

A proposição apresenta adequada técnica legislativa, observando os preceitos da Lei Complementar nº 95/1998. O texto é claro, objetivo e não apresenta vícios de juridicidade ou inconstitucionalidade.

Ainda, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**.

Curitiba, 18 de agosto de 2026.

DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Presidente

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2026, às 15:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **946** e o código CRC **1B7B8D7D0F7B9AA**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 659/2026

AUTORES:DEPUTADO SAMUEL DANTAS

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ O DIA ESTADUAL DO PSICOPEDAGOGO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 12 DE NOVEMBRO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 659/2026

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia Estadual do Psicopedagogo, a ser celebrado anualmente em 12 de novembro.

Art. 1º Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia Estadual do Psicopedagogo, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro.

Parágrafo único. Em celebração ao Dia do Psicopedagogo, os órgãos públicos poderão promover ações de valorização da profissão, inclusive com a divulgação de seu símbolo, bem como palestras, seminários e outras atividades educativas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de julho de 2026.

SAMUEL DANTAS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

No dia 12 de novembro é comemorado o Dia do Psicopedagogo, data esta que marca a relevância que a Psicopedagogia tem na sociedade, além de divulgar a profissão para os diferentes públicos.

O Psicopedagogo atua entre a Educação e a Saúde, com pessoas, grupos, instituições e comunidades, visando o desenvolvimento de aprendizagens e expansão de conhecimentos em diferentes contextos sociais e culturais. A psicopedagogia possui instrumentos e procedimentos próprios da área, ainda que seja essencialmente inter e transdisciplinar, tendo sua base na psicologia e na pedagogia, além de dialogar com outras áreas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A atividade psicopedagógica tem como objetivos:

- Propor ações frente aos processos de aprendizagem e suas dificuldades;
- Contribuir para os processos de inclusão escolar e social;
- Realizar pesquisas científicas no campo da psicopedagogia;

Mediar as relações interpessoais nos processos de aprendizagem com vistas à prevenção de dificuldades e/ou à resolução de conflitos.

Instituir o Dia do Psicopedagogo é uma forma de expressar nossa gratidão e reconhecimento por esses profissionais dedicados, que trabalham incansavelmente para garantir que todos os indivíduos tenham acesso a uma educação de qualidade, prevenção e intervenções adequadas independentemente de suas potencialidades e desafios.

Além disso, a celebração deste dia também serve como uma oportunidade para conscientizar a comunidade sobre a importância do trabalho dos psicopedagogos, promovendo maior compreensão sobre as questões relacionadas à aprendizagem e ao desenvolvimento humano.

Nesse sentido, acreditamos que a instituição do Dia do Psicopedagogo não apenas homenageia esses profissionais exemplares, mas também destaca a relevância de seu trabalho no contexto da educação, saúde e assistência social na rede, inspirando futuras gerações a seguir carreiras dedicadas ao desenvolvimento humano e a educação inclusiva.



DEPUTADO SAMUEL DANTAS

Documento assinado eletronicamente em 16/07/2026, às 19:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **659** e o código CRC **1F7C8B4A2B4E1DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6108/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 20 de julho de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei n.º 659/2026**.

Danielle Requião
Mat. 3024525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 21/07/2026, às 17:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6108** e o código CRC **1A7D8E4F6D4C6AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6156/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei n.º 640/2026**, que está em trâmite.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 21/07/2026, às 16:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6156** e o
código CRC **1F7D8E4D6D6D3BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROPOSIÇÃO

COMPLETO

TIPO		NÚMERO	ANO	PROTOCOLO D.A.P.
PROJETO DE LEI		640	2026	3021/2026
DATA DE ENTRADA PRAZO	ASSUNTO			
13/07/2026	DATA			
Nº D.O. ALEP	REGIME DE URGÊNCIA			
	Não			

AUTOR(ES)

DEPUTADO GUGU BUENO

PALAVRAS-CHAVE

PSICOPEDAGOGO, DIA, 12 DE NOVEMBRO

EMENTA

INSTITUI O DIA DO PSICOPEDAGOGO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE NOVEMBRO, INCLUINDO-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

OBSERVAÇÕES

TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
13/07/26 14:02	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	13/07/26 14:02	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA		
14/07/26 09:15	DAP - COORDENADORIA DE APOIO A MESA				
14/07/26 10:22	DL - AUTUAÇÃO	14/07/26 10:22	AUTUADO		
14/07/26 10:22	DL - AUTUAÇÃO	14/07/26 10:23	INFORMAÇÃO		
14/07/26 10:22	DL - AUTUAÇÃO	14/07/26 17:25	INFORMAÇÃO		
14/07/26 10:22	DL - AUTUAÇÃO	14/07/26 17:25	ENCAMINHADO(A)		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6158/2026

Em atenção à análise preliminar realizada sobre a presente proposição, informo que foi constatada semelhança de objeto com o Projeto de Lei n.º 640/2026, atualmente em trâmite.

Nos termos do artigo 158 do Regimento Interno, verificando-se a similitude entre proposições legislativas em trâmite, cabe à Presidência determinar a anexação da mais recente à mais antiga, devendo-se considerar apenas o texto desta última para fins de pareceres das Comissões e votações.

Dessa forma, encaminhe-se o processo legislativo à Presidência, recomendando-se a anexação da presente proposição ao **Projeto de Lei n.º 640/2026**, em observância às disposições regimentais aplicáveis.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 22/07/2026, às 16:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6158** e o código CRC **1C7D8C4B6C6F3DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 629/2026

Considerando a informação nº 6158/2026 elaborada pela Diretoria Legislativa que atesta a semelhança entre o Projeto de Lei nº 659/2026 e o Projeto de Lei nº 640/2026, determino, nos termos do artigo 158, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná, a anexação da presente proposição ao Projeto de Lei nº 640/2026.

Ainda, conforme §1º do art. 158 do Regimento Interno, comunique-se aos parlamentares autores das proposições acerca da anexação.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para adoção das providências cabíveis.

DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 23/07/2026, às 12:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **629** e o código CRC **1F7B8D4B8C1B9BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6441/2026

Informo que o Projeto de Lei nº 659/2026, de autoria do Deputado Samuel Dantas, foi anexado ao Projeto de Lei nº 640/2026, de autoria do Deputado Gugu Bueno, conforme o art. 158 do Regimento Interno e determinação da Presidência da Assembleia Legislativa por meio do despacho nº 629/2026.

Curitiba, 3 de agosto de 2026.

Pedro Dutra Bolfoni
Mat. 1041289



PEDRO DUTRA BOLFONI

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2026, às 10:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6441** e o código CRC **1C7E8E5D7C6B4AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

COMUNICADO Nº 1551197/2026 - 1551197 - DL

Em 03 de agosto de 2026.

Informo que o Projeto de Lei nº 659/2026, de autoria do Deputado Samuel Dantas, foi anexado ao Projeto de Lei nº 640/2026, de autoria do Deputado Gugu Bueno, conforme o art. 158 do Regimento Interno e determinação da Presidência da Assembleia Legislativa por meio do despacho nº 629/2026.

Em obediência ao §1º do art. 158 do Regimento Interno, a decisão de anexação deve ser comunicada aos deputados autores de cada proposição, que poderão, desde que assinem conjuntamente, encaminhar substitutivo geral à proposição mais antiga, o que implicará a coautoria na proposição mais antiga e o arquivamento da proposição mais recente.

Dessa forma, encaminhe-se aos gabinetes dos Deputados autores.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo**, em 03/08/2026, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1551197** e o código CRC **AA8D9B72**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6464/2026

Informo que os autores dos Projetos de Lei anexados foram comunicados por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI nº 14359-50.2026.

Curitiba, 3 de agosto de 2026.

Pedro Dutra Bolfoni
Mat. 1041289



PEDRO DUTRA BOLFONI

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2026, às 13:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6464** e o código CRC **1A7D8D5A7C7E4CD**